



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de acrescer os serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, *caput*, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo no valor de R\$ 84.813,35 (oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), fica definido o novo valor contratual no importe de R\$ 445.632,29 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 17 de junho de 2020.

De acordo:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU:

LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

TESTEMUNHAS: